



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCHEL DEODORO

DECRETO Nº 491, DE 04 DE JUNHO DE 1991

"Abre no Orçamento Vigente um Crédito Suplementar na quantia de Cr\$.220.120.000,00 (Duzentos e vinte milhões, cento e vinte mil cruzeiros), e dá outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARCHEL DEODORO, No uso de suas atribuições e de acordo com o art. 4º, do Item I, da Lei Nº 541, de 04 de Junho de 1991.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Vigente um Crédito Suplementar na quantia de Cr\$. Duzentos e dez milhões e cento e vinte mil cruzeiros), para atender aos pagamentos das despesas insuficientemente consignadas, conforme classificação abaixo:

210- SECRETARIA GERAL

210.02.04.0132.02.02-3.2.5.9-	Transferências a Pesscas.....	500.000,00
03.3.1.3.1-	Remuneração de Serviços Pessoais..	800.000,00
210.03.07.0211.04.3.1.3.1-	Remuneração de Serviços Pessoais..	2.000.000,00
04.3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	4.000.000,00
04.3.2.5.3-	Salário Família.....	20.000,00
210.06.28.0912.08.3.2.2.2-	Junta de Serviço Militar.....	150.000,00
210.06.30.1772.09.3.2.2.2-	Delegacia de Polícia.....	500.000,00

220- AUDITORIA

220.03.08.03.22.10.3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	2.000.000,00
10.3.1.3.1-	Remuneração de Serviços Pessoais....	200.000,00

230- PROCURADORIA

230.02.04.142.11.3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	600.000,00
---------------------------	--------------------	------------

240- SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

240.03.07.02.1.2.1.2.3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	5.000.000,00
1.2. 3.1.2.0-	Material de Consumo.....	100.000,00
1.2. 3.2.5.3-	Salário Família.....	80.000,00

250- SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

250.03.08.0212.13.3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	10.000.000,00
13.3.1.3.1-	Remuneração de Serv. Pessoais.....	300.000,00
13.3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	1.000.000,00
13.3.2.5.3-	Salário Família.....	50.000,00
13.4.1.2.0-	Equipamento e Material Permanente.....	200.000,00